



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 052/2025 exarado no processo administrativo nº 103/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS** CNPJ: 01.706.665/0001-88, situado na Rua Tuiuti, nº 1016. Bairro: Nossa Sra. Fátima. Santa Maria -RS. CEP: 97.015-660, no valor de **R\$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

**SAT MÉDICA** CNPJ: 24.934.384/0001-88, situado na Rua Joaquim Pedro Soares, nº 395. Bairro: Centro. Novo Hamburgo -RS. CEP: 93.510-320, no valor de **R\$1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais).**

**ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ: 00.072.182/0001-06, situado na Rua João Leonardelli, nº 165. Bairro: Sana Catarina. Caxias do Sul -RS. CEP: 95.030-440, no valor de **R\$558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 3.909,00 (três mil novecentos e nove reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de materiais hospitalares é necessária para uso nas Unidades Básica de Saúde, bem como suprir a falta de estoque para atender a demanda da saúde

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade: 2049 – Custeio da Rede Primária do Município</b>
<b>Despesa: 419 – 3390.30.36.00.00.00 MATERIAL HOSPITALAR</b>

São Vicente do Sul, 28 de Fevereiro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**